



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 794/2016 - DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**“DENOMINA DE “SELMA REGINA DE OLIVEIRA”
A CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA
APARECIDO NUNES, N.º 178.”**

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “SELMA REGINA DE OLIVEIRA” a Creche Municipal, localizada na Rua Aparecido Nunes, n.º 178, no bairro Nova Guatapar, do Municpio de Guatapar/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.

Art. 3º - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao.

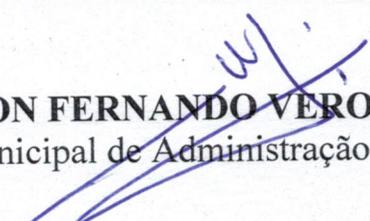
Art. 4º - Revogam-se as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESSETE DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

**RGISTRADO EM LIVRO PROPIO ARQUIVADO JUNTO 
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E
PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.**


WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administrao e Finanas